

Aprovado em 27/02/2019
Senador (a) ROMÁRIO
Presidente da CAS-SF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

R-1/5

REQUERIMENTO Nº 15 DE 2019 - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a administração, o orçamento e a gestão dos recursos da previdência social sob o modelo de sistema previdenciário de capitalização proposto pela reforma da previdência de 2019.

Proponho para audiência a presença dos seguintes convidados:

0. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

1. Representante da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.
2. Representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
3. Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.
4. O professor do Instituto de Economia da Unicamp, Márcio Pochmann.
5. A professora da UFRJ, Denise Gentil.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de reforma da previdência, apresentada no último dia 20 de fevereiro do corrente ano, pelo governo Bolsonaro, trouxe o modelo de capitalização previdenciária. Em linhas mais gerais, a capitalização é uma espécie de poupança que o trabalhador faz para garantir a aposentadoria no futuro, na qual o dinheiro é investido individualmente. A ideia é que a capitalização substitua gradualmente o atual sistema. Essa migração foi proposta no plano de governo de Bolsonaro durante a campanha eleitoral.

A previdência social é tema recorrente na pauta de discussões e reformas a realizar por sucessivos governos brasileiros. Desde a promulgação da Constituição de 1988, diferentes atores governamentais e não governamentais passaram a debater de modo mais intenso a necessidade de promover mudanças nos regimes de previdência – e no sistema de seguridade social –, mas há significativas divergências sobre o sentido das mudanças.

Há grande diversidade de preferências sobre as melhores escolhas ou sobre as escolhas possíveis. Nelas se incluem o debate quanto às vantagens e desvantagens dos regimes de repartição simples ou capitalização, as divergências sobre a natureza – contributiva ou não? – dos benefícios outorgados, a eficácia social relativa de políticas universalistas ou focalizadas, as mudanças incrementais necessárias à adequação atuarial e a critérios de justiça previdenciária, as consequências atuariais da evolução demográfica nas próximas décadas e, por fim, os condicionantes que a dinâmica do mercado de trabalho impõe às decisões no âmbito dos regimes previdenciários.



SF/19005.67325-71

Página: 1/2 21/02/2019 10:21:49

cf643eede14fc594abeb515ec3ba4a6830b4e05f



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Ora, o conjunto de opções reflete não apenas diferenças interpretativas sobre dados objetivos – e uma natural dificuldade de antever o futuro; as alternativas expressam as opções preferenciais por caminhos ideologicamente divergentes e, também, os interesses econômicos e políticos, que emergem em qualquer sociedade democrática. No caso específico desta solicitação de audiência pública, queremos debater a administração, o orçamento e a gestão dos recursos da previdência social sob o modelo de sistema previdenciário de capitalização, tal como proposto pela reforma da previdência de 2019, uma vez que o sistema de capitalização, seja qual for a forma (aberta ou fechada) não tem poder distributivo, pois seu modelo é individualizado. Há uma brutal transferência da poupança pública para a poupança privada.

Logo, a reforma da previdência em tela visa atacar os pilares dos princípios Beveridgeanos. Trata-se de um processo político e ideológico que limita o papel do Estado na área social, criando as condições e a estrutura necessárias para que o capital explore financeiramente as políticas sociais, em especial a da Previdência Social. Logo, resta clarividente a necessidade de debater profundamente o assunto e obter sugestões dos convidados.

Sala das Comissões, em


Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



SF/19005.67325-71

Página: 2/2 21/02/2019 10:21:49

cf643eede14fc594abeb515ec3ba4a6830b4e05f





REQ
00015/2019

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a administração, o orçamento e a gestão dos recursos da previdência social sob o modelo de sistema previdenciário de capitalização proposto pela reforma da previdência de 2019.

Proponho para audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.
2. Representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
3. Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.
4. O professor do Instituto de Economia da Unicamp, Márcio Pochmann.
5. A professora da UFRJ, Denise Gentil.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de reforma da previdência, apresentada no último dia 20 de fevereiro do corrente ano, pelo governo Bolsonaro, trouxe o modelo de capitalização previdenciária. Em linhas mais gerais, a capitalização é uma espécie de poupança que o trabalhador faz para garantir a aposentadoria no futuro, na qual o dinheiro é investido individualmente. A ideia é que a capitalização substitua gradualmente o atual sistema. Essa migração foi proposta no plano de governo de Bolsonaro durante a campanha eleitoral.

A previdência social é tema recorrente na pauta de discussões e reformas a realizar por sucessivos governos brasileiros. Desde a promulgação da Constituição de 1988, diferentes atores governamentais e não governamentais passaram a debater de modo mais intenso a necessidade de promover mudanças nos regimes de previdência – e no sistema de seguridade social –, mas há significativas divergências sobre o sentido das mudanças.

Há grande diversidade de preferências sobre as melhores escolhas ou sobre as escolhas possíveis. Nelas se incluem o debate quanto às vantagens e desvantagens dos regimes de repartição simples ou capitalização, as divergências sobre a natureza – contributiva ou não? – dos benefícios outorgados, a eficácia social relativa de políticas universalistas ou focalizadas, as mudanças incrementais necessárias à adequação atuarial e a critérios de justiça previdenciária, as consequências atuariais da evolução demográfica nas próximas décadas e, por fim, os condicionantes que a dinâmica do mercado de trabalho impõe às decisões no âmbito dos regimes previdenciários.



SF/19005.67325-71